

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA/PE

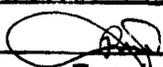
Câmara Municipal de Cachoeirinha
PROTOCOLO GERAL

Nº 074 Data 13 / 09 / 2019

Requerente VEREADOR ANDRÉ S. VALENSA

Assunto Indicação

Setor SECRETARIA CÂMARA


Funcionário

INDICAÇÃO Nº 026 /2019

Através do presente, requeiro à Mesa Diretora após o cumprimento das formalidades regimentais e, também, previstas em nossa legislação pátria, em especial aos comandos trazidos no art. 170 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito no sentido de que o Município cumpra com a sua responsabilidade e, seja feito um esforço financeiro para que seja lançado em nossa cidade uma política pública atinente incrementar e ampliar as potencialidades do comércio local, tendo a citada política pública três vieses: ofertar uma maior aquisição de bens e serviços junto ao comércio local por parte do município; que haja um trabalho atinente a conscientização de empresários no sentido de trazer uma maior oferta de produtos com preços competitivos; por fim, de conscientizar os consumidores a fazer um esforço e consumir o máximo possível do que necessitam no comércio local.

APROVADO em 17/09/2019

JUSTIFICATIVA

C. M. de Cachoeirinha, 17 / 09 / 2019

01. Cachoeirinha é uma cidade que possui um comércio local que distou-a do tamanho e importância dos bens, serviços e renda gerados pelo comércio baseado na produção de artigos em couro e aço.

02. Diante de tal realidade não podemos deixar de enxergar para a condição de que em qualquer cidade que pleiteie um maior desenvolvimento aliado a crescimento, decididamente, o comércio local é uma de suas molas propulsoras.

03. Sendo assim, é condição *sine qua non* para que o comércio local de nossa cidade tenha as suas potencialidades devidamente utilizadas e incrementadas, que o Poder Público Municipal faça as suas vezes no que atine a sua quota de responsabilidade.

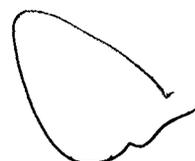
11.470.523,0001-19

Cachoeirinha Gamara

Pça. Pres. Kennedy,

Centro - CEP 55330-000

Cachoeirinha - PE



04. Destarte no que atine a quota de responsabilidade do município de Cachoeirinha, temos que a política pública a ser lançada para incrementar e ampliar as potencialidades do comércio local, terá três frentes:

A – No que atine a maior aquisição de bens e serviços junto ao comércio local por parte do município, que esta edilidade faça o devido esforço e incremento de logística jurídica e financeira para que tal condição se dê;

B – Quanto aos empresários locais, que haja um trabalho atinente a conscientização dos mesmos no sentido de trazer uma maior oferta de produtos e serviços com preços competitivos;

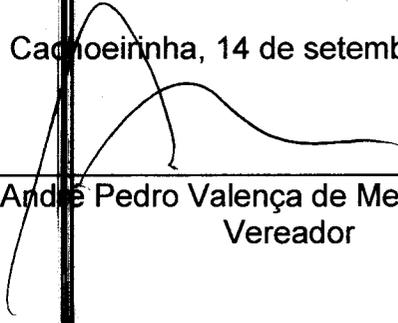
C - Por fim e não menos importante, que haja a conscientização dos consumidores a fazer um esforço e consumir o máximo possível do que necessitam no comércio local.

05. Outrossim, a atuação do município é a condição possível e necessária para que para que o comércio local tenha a sua grandeza devidamente alinhada as necessidades de nossa população: seja no que atine a maior oferta de produtos e serviços, seja numa maior oferta de emprego e incremento renda.

05. Afora a existência dos agentes comunitários de saúde, o município de Cachoeirinha é dotado de postos de PSF situados tanto na cidade quanto na zona rural, um posto de saúde no Distrito de Cabanas e um Hospital Público.

Nesse sentido, é que se pleiteia ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que o Município cumpra com um de seus encargos e, seja feito um esforço financeiro para que seja lançado em nossa cidade uma política pública atinente a incrementar e ampliar as potencialidades do comércio local, tendo a citada política pública três linhas de atuação: ofertar uma maior aquisição de bens e serviços junto ao comércio local por parte do município; que haja um trabalho atinente a conscientização de empresários no sentido de trazer uma maior oferta de produtos e serviços com preços competitivos; por fim, de conscientizar os consumidores a fazer um esforço e consumir o máximo possível do que necessitam no comércio local.

Cachoeirinha, 14 de setembro de 2019.



André Pedro Valença de Melo Raimundo
Vereador